

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **075/2024**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Caminhão Marca Ford, Modelo Cargo 2422E, Ano 2006, Placa IND 8026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	02	Un	Mola Truck
02	02	Un	Mola da Tração
03	02	Un	Pino de Centro
04	02	Un	Abraçadeira de Mola
05	04	Un	Rebite de Abraçadeira
06	04	Un	Porca
07	02	Un	Cuíca da Tração
08	01	Un	Filtro de Ar
09	01	Un	Filtro de Combustível
10	01	Un	Filtro de Lubrificantes
11	01	Un	Filtro Secador
12	01	Un	Mangueira do Compressor de Ar
13	01	Un	Jogo de Lonas de Freio
14	01	Un	Serviço de Montagem e Desmontagem do Sistema de Freios
15	01	Un	Serviço de Torno do Tambor de Freio

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto é a aquisição de Peças e Serviços para o conserto dos seguintes sistemas:

2.1.1 Itens (01 a 04), tais aquisições são necessárias para possibilitar a substituição das peças solicitadas que compõem o sistema de molas do referido Caminhão.

2.1.2 Itens (05 a 07 e 12 a 15), tais aquisições são necessárias para possibilitar a substituição das peças solicitadas que compõem o sistema de freios do referido Caminhão.

2.1.3 Em ambos os itens solicitados as peças elencadas apresentam fissuras e desgaste, sendo então indispensável substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do veículo e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento.

2.1.4 Itens (08 a 11) no referido veículo há a necessidade de substituir os filtros do motor e demais sistemas, a fim de manter a vida útil dos mesmos como recomenda o fabricante.

2.2 Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.

2.3 A oficina municipal não dispõe de Tornearia, Parafusadeira Pneumática e Rebitadeira, equipamentos estes que são indispensáveis para a conclusão do conserto necessário. Fato este que justifica a aquisição dos serviços solicitados.

2.4 Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o equipamento pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que o equipamento fique parado por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.

2.5 Cabe informar ainda que, embora já tenha sido adquirido peças e serviços para o referido equipamento conforme o Contrato 160/2024, os componentes e/ou sistemas que agora necessitam de manutenção não são os mesmos.

2.6 Reiteramos também que, conforme foi informado no item 8.3 do ETP 066/2024, posteriormente poderia haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou equipamento, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

2.7 Este Termo de Referência é oriundo do ETP N° 066/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Caminhão Marca Ford, Modelo Cargo 2422E, Ano 2006, Placa IND 8026.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.

5.2 Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

5.3 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será a empresa VB Peças e Serviços, CNPJ 46.113.690/0001-96, considerando a média de preços da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

8.2 O objeto da presente licitação Aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Caminhão Marca Ford, Modelo Cargo 2422E, Ano 2006, Placa IND 8026.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.520,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un	Mola Truck	R\$ 450,00	R\$ 900,00

02	02	Un	Mola da Tração	R\$ 490,00	R\$ 980,00
03	02	Un	Pino de Centro	R\$ 25,00	R\$ 50,00
04	02	Un	Abraçadeira de Mola	R\$ 60,00	R\$ 120,00
05	04	Un	Rebite de Abraçadeira	R\$ 5,00	R\$ 20,00
06	04	Un	Porca	R\$ 10,00	R\$ 40,00
07	02	Un	Cuíca da Tração	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
08	01	Un	Filtro de Ar	R\$ 145,00	R\$ 145,00
09	01	Un	Filtro de Combustível	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	01	Un	Filtro de Lubrificantes	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	01	Un	Filtro Secador	R\$ 340,00	R\$ 340,00
12	01	Un	Mangueira do Compressor de Ar	R\$ 440,00	R\$ 440,00
13	01	Un	Jogo de Lonas de Freio	R\$ 365,00	R\$ 365,00
14	01	Un	Serviço de Montagem e Desmontagem do Sistema de Freios	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
15	01	Un	Serviço de Torno do Tambor de Freio	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

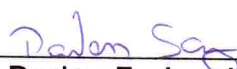
Para peças:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.30	353	1.500.0000.0001

Para serviços:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
06	01	2.605	3.3.90.39	357	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 23 de Outubro de 2024.



Darlan Farias de Souza

Agente Administrativo

Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR